



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

|                           |   |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE MAGDA  | 2 |
| Atos Oficiais             | 2 |
| Portarias                 | 2 |
| Errata                    | 4 |
| Licitações e Contratos    | 4 |
| Ratificação               | 4 |
| Extrato                   | 4 |
| Atas de registro de preço | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO DE MAGDA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 209, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora municipal, Anália Felipe de Oliveira, portadora do RG. n.º 18.554.889, lotada no cargo público de provimento efetivo de PEB II - Artes, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 03-08-2021 à 01-10-2021, conforme Atestado e Relatório de acompanhamento Social, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 30 de agosto de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### PORTARIA N.º 210, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde da servidora municipal, Ana Paula Beato dos Santos, portadora do RG. n.º 43.122.628-3, lotada no cargo público de provimento efetivo de Cozinheira, Ref. "3", Padrão "A", pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 20-08-2021 à 03-09-2021, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-

2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 30 de agosto de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### PORTARIA N.º 211, DE 30 DE AGOSTO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

| Nome                            | RG. n.º      | Exercício   | Período de gozo         |
|---------------------------------|--------------|-------------|-------------------------|
| Maria Solange Bispo Ribeiro     | 33.949.045-7 | 2020 à 2021 | 26-07-2021 à 24-08-2021 |
| Jesus Pereira dos Santos        | 20.676.379   | 2019 à 2020 | 27-07-2021 à 25-08-2021 |
| José Roberto Pirota             | 21.370.906-4 | 2019 à 2020 | 29-07-2021 à 27-08-2021 |
| Milton Palhares                 | 16.396.420   | 2019 à 2020 | 24-08-2021 à 22-09-2021 |
| Everson Rodrigo Marques Batista | 43.233.760-X | 2019 à 2020 | 01-09-2021 à 30-09-2021 |
| Silvania de Souza               | 22.542.401-0 | 2020 à 2021 | 12-08-2021 à 26-08-2021 |
| Paulo César Batello             | 30.334.582-2 | 2020 à 2021 | 05-08-2021 à 03-09-2021 |
| Orlando Gitti Junior            | 34.194.330-7 | 2019 à 2020 | 16-08-2021 à 14-09-2021 |
| Victor Nossa de Souza Ribeiro   | 44.788.424-4 | 2019 à 2020 | 01-09-2021 à 30-09-2021 |

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 30 de agosto de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

#### PORTARIA N.º 212, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Aposentar, a partir de 01 de setembro de 2021, a servidora pública municipal Silvania de Souza, portadora do RG. n.º 22.542.401-0 e do CPF nº



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 3 de 16

125.896.158-09, lotada no cargo público de Serviços Gerais, Referência "2", Padrão "I", de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, em decorrência de decisão judicial e nos termos da Portaria Iprem nº 10/2021, de 01 de setembro de 2021.

Fará jus a Aposentadoria especial com 100% da média aritmética, apurado conforme detalhamento em memórias de cálculo que instruem os autos de concessão do benefício, no valor de R\$ 2.243,08 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e oito centavos), a serem pagos pelos cofres do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Magda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 01 de setembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 213, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retirar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a partir de 01 de setembro de 2021, a servidora pública municipal Silvania de Souza, portadora do RG. nº 22.542.401-0, lotada no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Referência "2", Padrão "I", por motivo de Aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Magda (SP), 01 de setembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 214, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais,

RESOLVE: Aposentar, a partir de 01 de setembro de 2021, o servidor público municipal Ademir De Dono Ayala, portador do RG. nº 21.670.562 e do CPF nº 125.897.178-06, lotado no cargo público de Agente de Saúde, Referência "8", Padrão "J", de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, em decorrência de decisão judicial e nos termos da Portaria Iprem nº 11/2021, de 01 de setembro de 2021.

Fará jus a Aposentadoria especial com 100% da média aritmética, apurado conforme detalhamento em memórias de cálculo que instruem os autos de concessão do benefício no valor de R\$ 3.897,13 (treis mil, oitocentos e noventa e três reais e treze centavos), a serem pagos pelos cofres do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Magda.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 01 de setembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

### **PORTARIA N.º 215, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retirar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Magda, a partir de 01 de setembro de 2021, o servidor público municipal Ademir De Dono Ayala, portador do RG. nº 21.670.562, lotado no cargo público de provimento efetivo de Agente de Saúde, Referência "8", Padrão "J", por motivo de Aposentadoria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Magda (SP), 01 de setembro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 4 de 16

### Errata

#### ERRATA Nº 02/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz editar a seguinte ERRATA:

- No Decreto nº 2.340, de 25 de agosto de 2021, que adequa as medidas de enfrentamento ao coronavírus e dá outras providências, em seu art. 1º, § 3º,

#### ONDE LÊ-SE:

“Grandes eventos continuam proibidos. Pequenos eventos e aluguel de imóveis para recreação estão permitidos, ambos limitados a 25 (vinte e cinco) pessoas”.

#### LEIA-SE:

“Grandes eventos continuam proibidos.”

Magda, 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

### Licitações e Contratos

### Ratificação

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA/SP RATIFICAÇÃO

Referente: Processo nº 087/2021.

Aquisição de Máquinas de Termonebulização e Materiais para Realização da Nebulização.

Acolho a manifestação do Parecer da Procuradoria Municipal, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa DIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA 27576709804, inscrita no CNPJ N. 33.656.812/0001-49, com

endereço na Rua Visconde de Parnaíba, 1501, Apartamento 134 B, Bairro: Mooca, na cidade de São Paulo (SP), CEP: 03.164- 300, no montante de R\$ 15.800,00(quinze mil e oitocentos reais).

Magda/SP, 26 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2021

Processo nº 87/2021

Dispensa nº 37/2021

Objeto Aquisição de Máquina Termonebulizador com controle remoto e Produto Purifike AG para o combate ao COVID-19 para o Município de Magda (SP).

Contratante MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

Contratada DIANA MARIA ARAUJO DE SOUSA 27576709804

Vigência Até 31/12/2021.

Valor Global R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Assinatura 26 de agosto de 2021

Magda (SP), 26 de agosto de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 5 de 16



# MUNICÍPIO DE MAGDA

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 02/2021 – 8º TERMO ADITIVO

**Processo nº** 100/2020

**Pregão Presencial nº** 36/2020

*Reequilíbrio econômico financeiro de Combustíveis (ETANOL).*

| Objeto | COMBUSTÍVEL | Preço Atual | Custo Atual | Percentual Lucro | Preço Ajustado  |
|--------|-------------|-------------|-------------|------------------|-----------------|
|        | ETANOL      | R\$ 4,18    | R\$ 3,95    | 14,56%           | <b>R\$ 4,30</b> |

**Contratante** MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

**Contratada** POSTO OLIVEIRA LESSI CONBUSTÍVEIS LTDA

**Assinatura** 31 de agosto de 2021.

Magda (SP), 31 de agosto de 2021.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
Prefeito Municipal

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 6 de 16



# MUNICÍPIO DE MAGDA

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº** 02/2021 – 7º TERMO ADITIVO

**Processo nº** 100/2020

**Pregão Presencial nº** 36/2020

*Aumento quantitativo de Combustíveis.*

**Objeto**

| COMBUSTÍVEL | PREÇO ATUAL | QUANTIDADE ADITADA | IMPACTO VALOR |
|-------------|-------------|--------------------|---------------|
| ETANOL      | R\$ 4,18    | 6.500 litros       | R\$ 27.170,00 |
| DIESEL      | R\$ 4,50    | 10.000 litros      | R\$ 45.000,00 |

**Contratante** MUNICÍPIO DE MAGDA (SP)

**Contratada** POSTO OLIVEIRA LESSI COMBUSTÍVEIS LTDA

**Assinatura** 17 de agosto de 2021.

Magda (SP), 17 de agosto de 2021.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 7 de 16

### Atas de registro de preço



## MUNICÍPIO DE MAGDA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE NOSTERMOS DO EDITAL

Aos 18 dias do mês de fevereiro de 2021, reuniram-se na Prefeitura do Município de Magda, tendo como Pregoeira Oficial a senhora Kelly Regina Mendes Leoncini, designada doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2021, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de alimentação em pó e fluida para terapia nutricional, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

| Item                | Código      | RIOMEDICA RIO PRETO LTDA ME<br>CNPJ: 04.244.405/0001-26<br>RUA VOLUNTÁRIOS DE SÃO PAULO, 3245 - CENTRO, SAO<br>JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP: 15015-300<br>Telefone: 1732358002                                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|-------------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 3                   | 003.001.009 | Descrição do Produto/Serviço<br>DIETA PADRÃO ORAL OU ENTERAL PARA ADULTOS Marca: ABBOTT  | GR.     | 120000     | 0,10           | 12.000,00   |
| Total do Proponente |             |  |         |            |                | 12.000,00   |
| Item                | Código      | SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA<br>CNPJ: 59.225.268/0001-74<br>AVENIDA DOUTOR JANIO QUADROS, 200 - DISTRITO<br>INDUSTRIAL ULISSES GUIMARÃES, SAO JOSE DO RIO<br>PRETO - SP, CEP: 15092-602<br>Telefone: 1721393090 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4                   | 003.001.023 | Descrição do Produto/Serviço<br>FORMULA INFANTIL ANTIRREFLUXO (AR) Marca: NESTLE   | GR.     | 24000      | 0,037          | 888,00      |
| 5                   | 003.001.006 | FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Marca: NESTLE  | GR.     | 96000      | 0,036          | 3.456,00    |
| 6                   | 003.001.008 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES Marca: NESTLE  | GR.     | 48000      | 0,035          | 1.680,00    |
| 10                  | 003.001.020 | FORMULA INFANTIL HIPOALERGICO (HA) Marca: NESTLE   | GR.     | 24000      | 0,08           | 1.920,00    |
| 11                  | 003.001.033 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA Marca: NESTLE  | GR.     | 24000      | 0,065          | 1.560,00    |
| 12                  | 003.001.007 | FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO Marca: NESTLE  | GR.     | 12000      | 0,076          | 912,00      |
| Total do Proponente |             |  |         |            |                | 10.416,00   |
| Item                | Código      | NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA<br>CNPJ: 03.612.312/0004-97<br>R. JUDITE MELO DOS SANTOS, 131 - DISTR INDUSTRIAL -<br>SC, CEP: 88104-765   | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                   | 003.001.010 | Descrição do Produto/Serviço<br>DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA ISOLADA P/  | GR.     | 80000      | 0,053          | 4.240,00    |

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 8 de 16



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

|                     |             |   |     |        |       |           |
|---------------------|-------------|---|-----|--------|-------|-----------|
| 2                   | 003.001.028 | ADULTOS Marca: NUTRI ENTERAL SOYA - NUTRIMED<br>DIETA ENTERAL OU ORAL NUTRICIONALMENTE<br>COMPLETA P/ CONTROLE DO ÍNDICE GLICEMICO P/<br>ADULTOS Marca: DIANUTRI - NUTRIMED | GR. | 48000  | 0,09  | 4.320,00  |
| 7                   | 003.001.003 | FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR EM PÓ, A BASE DE<br>AMINOÁCIDOS LIVRES Marca: NEOCATE LCP - SUPPORT  | GR. | 16000  | 0,48  | 7.680,00  |
| 8                   | 003.001.004 | FÓRMULA INFANTIL EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA<br>EXTENSAMENTE HIDROLIZADA Marca: PREGOMIN PEPTI -<br>DANONE   | GR. | 24000  | 0,28  | 6.720,00  |
| 9                   | 003.001.014 | FORMULA INFANTIL EM PO SEM LACTOSE Marca: APTAMIL GR.<br>SL PROEXPERT - DANONE  | GR. | 16000  | 0,063 | 1.008,00  |
| 13                  | 003.001.012 | FÓRMULA PEDIÁTRICA, DE USO ORAL E ENTERAL PARA<br>CRIANÇA DE 3 A 10 ANOS Marca: FORTINI - DANONE  | GR. | 160000 | 0,115 | 18.400,00 |
| Total do Proponente |             |   |     |        |       | 42.368,00 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses

**2.2** – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2** – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 9 de 16



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

**3.1.3** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4** – O Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos

**3.2** – O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços nº 04/2021.

**3.3** – Para cada material de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº 04/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4** – O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços nº 04/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses.

**4.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**4.3** – O fornecimento dos materiais será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 04/2021.

#### **Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



**4.4** – O objeto licitado deverá ser entregue parceladamente, de forma imediata, duranteo prazo de vigência contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1** – A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.2** – Convocação para assinatura da Ata de Registro;

**5.2.1** – Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**5.3** – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**6.1** O pagamento será efetuado em até **15 (quinze)** dias úteis do mês subsequente aos fornecimentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente empenhada e liquidada.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **10 (dez)** dias após a data de sua apresentação válida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1 – LOCAL DE ENTREGA:** As fórmulas de alimentação especial, terapia nutricional, deverão ser entregues na UBS de Magda, acompanhadas da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando

**Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



procederá o seu aceite.

As fórmulas de alimentação especial, terapia nutricional entregues em desacordo com o solicitado deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

O contrato terá vigência a partir da sua assinatura e se encerrará em 12 meses.

**7.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** Por ocasião da entrega das fórmulas de alimentação especial, terapia nutricional, a Contratada deverá fornecê-las em embalagem apropriada. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**8.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.

**8.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito derescindir o Contrato mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensão** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) Recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) Não manter a proposta após a homologação;

f) Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

### Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 13 de 16



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

- h) Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) Fraudar a execução do contrato;
- j) Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**8.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**9.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

**9.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

#### Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 14 de 16



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1** – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

#### **Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 15 de 16



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

d) Presentes razões de interesse público.

**10.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4** – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1** – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador do Município de Magda (SP) e serão fiscalizadas pelo Senhor Ivan José Peria, Diretor Supervisor Municipal de Saúde, CPF: 217.440.818-08.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Magda, 18 de fevereiro de 2021.

**Município de Magda**  
**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**  
**Prefeito Municipal**

**Município de Magda**  
Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP  
Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
CNPJ 45.660.628/0001-51



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 02 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 644

Página 16 de 16



MUNICÍPIO DE  
**MAGDA**

---

### **Riomedica Rio Preto LTDA ME**

CNPJ 04.244.405/0001-26

Ingrid Cristina Massi Vilela

RG nº 28.639.118-1 SSP (SP) e CPF nº 289.959.568-79

---

### **Soquimica Laboratorios LTDA**

CNPJ 59.225.268/0001-74

Ellen Karina Massi Vilela

RG nº 21.540.623-0 SSP (SP) e CPF nº 152.539.688-90

---

### **Nutriport Comercial LTDA**

CNPJ 03.612.312/0004-97

Alexandre Tabuenca da Silva

RG nº 7.650.059 SSP (SP) e CPF nº 043.068.978-00

### **Município de Magda**

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

CNPJ 45.660.628/0001-51